



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga os efeitos da Lei nº 6.465, de 09 de setembro de 2021, que “Autoriza a transferência de recursos à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí e dá outras providências”.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado os efeitos da Lei nº 6.465, de 09 de setembro de 2021 durante o exercício de 2023.

Parágrafo Único. A prorrogação dos efeitos que se refere o artigo primeiro se dará para transferência de saldo remanescente em virtude de adequação do cronograma das obras junto ao Plano de Trabalho do Termo Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 09 de dezembro de 2022.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete